



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA DESEMPENHAR MISSÃO
TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO**

Senhor Presidente,

REQUEIRO licença para desempenhar MISSÃO TEMPORÁRIA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO no evento Comitativa Pão do Povo de Rua, nos termos do art. 20, inciso III, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, e do art. 112, III, do Regimento Interno, a partir de 20/05/2024, pelo período determinado de 05 (cinco) dia(s) sem ônus para Edilidade.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo período, conforme art. 114 do Regimento Interno;
- 3) É permitida a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, alínea "d", do Regimento Interno;
- 4) Para fins de remuneração, a licença saúde é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso II, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 30 de abril de 2024

Carlos Bezerra Jr

Matéria RPS 6/2024. Documento assinado digitalmente por CARLOS ALBERTO DE QUADROS BEZERRA JUNIOR. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=528818>.

Matéria BDS 360/2024. Documento digitalizado e autenticado por ANTONIO ISOLDI CALEARI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=529023>.